

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201912/0451

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Lousa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: Art. 38 da LTFP; n.º 4 Art.º 11 da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril - 635,07€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

A atribuição, competência e atividades previstas no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Lousa, complementado pelas seguintes funções: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis tais como: proceder à recolha de monos e verdes, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sargetas e bermas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafarizes, remoção de lixeiras e extirpação de ervas. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos ou serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente: opera diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de limpeza de ruas ou espaços, que podem ser manuais ou mecânicos. Responsabilidade pelos equipamentos, manuais ou mecânicos, sob sua guarda e pela correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

O procedimento concursal não é restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme deliberação da Junta de Freguesia de Lousa, na sua 28ª reunião extraordinária, realizada em 21 de novembro de 2019.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Lousa	1	Rua Major Rosa Bastos, n.º 20-A		2670765 LOUSA LRS	Lisboa	Loures

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Junta de Freguesia de Lousa, Rua Heróis do Ultramar, 39 C 2670-759 Lousa, Lrs.

Contacto: 219750540 | 219751445

Data Publicitação: 2019-12-17

Data Limite: 2020-01-02

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2ª Série, n.º 242, de 17/12/2019

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para a carreira de Assistente Operacional - na área profissional de cantoneiro de limpeza. 1. Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovada a abertura do procedimento concursal, conforme deliberação tomada na 28ª reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Lousa, realizada em 21 de novembro de 2019 torna-se publico que encontra-se aberto o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. O local de trabalho é na área da Junta de Freguesia de Lousa. 3. Caracterização do posto de trabalho, conforme o mapa de pessoal: A atribuição, competência e atividades previstas no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Lousa, complementado pelas seguintes funções: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis tais como: proceder à recolha de monos e verdes, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sargetas e bermas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafarizes, remoção de lixeiras e extirpação de ervas. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos ou serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente: opera diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de limpeza de ruas ou espaços, que podem ser manuais ou mecânicos. Responsabilidade pelos equipamentos, manuais ou mecânicos, sob sua guarda e pela correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. 4. Legislação aplicável, na sua atual redação: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro. 5. Posição remuneratória: De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições

remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Nos termos do 4.º, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, a posição remuneratória é a 4ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional – Nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro, o montante pecuniário de 635,07€ (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), sem prejuízo da determinação de outro posicionamento remuneratório sempre que a posição remuneratória atual do candidato for superior à remuneração de referência e observado o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. 6. Requisitos de admissão: 6.1. Os requisitos gerais constantes do artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela constituição, por lei especial ou convenção internacional; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 6.2. Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação ou experiência profissional. 6.3. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Lousa idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, conforme alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 6.4. O procedimento concursal não é restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme deliberação da Junta de Freguesia de Lousa, na sua 28ª reunião extraordinária, realizada em 21 de novembro de 2019. 7. Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas. 7.1. Os documentos de apresentação obrigatória para efeitos de admissão ao procedimento e avaliação, não podendo ser apresentados por via eletrónica, são os seguintes: a) Formulário de candidatura ao procedimento concursal de preenchimento obrigatório, disponível na Junta de Freguesia de Lousa ou na sua página eletrónica (www.jf-lousa.pt); b) Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado, acrescido dos documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional ou especializada; c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem para efeitos de conferência dos requisitos, que comprove a natureza da relação jurídica de emprego público constituído, a carreira e categoria onde se encontra integrado e respetivo posicionamento remuneratório, a indicação da atribuição, competência ou atividade desenvolvida no serviço de afetação, assim como a respetiva avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 ciclos avaliativos. d) Cópia do Certificado de Habilitações Literárias; e) Cópia do documento comprovativo de identidade. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento concursal, quando a sua falta impossibilite a admissão ou a avaliação. Os trabalhadores em exercício de funções na Junta de Freguesia de Lousa estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 7.1. 7.2. Prazo: O prazo de aceitação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, conforme previsto no artigo 18º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 7.3. Local: apenas são aceites as candidaturas entregues pessoalmente na Junta de Freguesia de Lousa, ou remetidas por correio registado com aviso de receção para Junta de Freguesia de Lousa, Rua Heróis do Ultramar, n.º 39 C, 2670-759 Lousa, Lrs. 7.4. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 7.5. Em caso de dúvida assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas. 8. Métodos de seleção: 8.1. Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são os previstos na alínea a) dos n.ºs 1 ou 2 do artigo 36.º da LTFP e nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril: a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação Competências (EAC), a aplicar aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, desde que não tenham exercido por escrito a opção pelos métodos referidos na alínea seguinte; b) Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), a aplicar aos restantes candidatos; c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a aplicar a todos os candidatos aprovados nos métodos de seleção referidos nas alíneas a) e b); d) Exame Médico (EM), a aplicar a todos os candidatos aprovados no método de seleção referido na alínea c). Nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é

eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios (AC, EAC, PC e AP), e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos (EPS e EM), sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou menção classificativa de "Não Apto" num dos métodos ou fases, não se lhes aplicando o método ou fases seguintes. 8.2 A valoração dos métodos de seleção obedece ao disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método. Nas condições previstas na alínea a) do ponto 8.1., a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo: Avaliação Curricular – 40%; Entrevista de Avaliação de Competências – 30% Entrevista Profissional de Seleção – 30%. Nas condições previstas na alínea b) do ponto 8.1., a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo: Prova de Conhecimentos – 40%; Avaliação Psicológica – 30% Entrevista Profissional de Seleção – 30%. 8.3. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 8.4. A Entrevista de Avaliação de Competências terá a duração máxima de 90 minutos e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente, relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 8.5. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função. A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, é individual, e terá duração máxima de 30 minutos. A prova incidirá sobre o seguinte programa: Varredura e limpeza de um espaço público na Freguesia de Lousa. A prova de conhecimentos e a respetiva grelha de correção encontram-se na posse do júri até à data da sua realização, por serem de carácter confidencial, estando disponíveis para a consulta no dia útil seguinte à aplicação deste método de seleção. 8.6. A Avaliação Psicológica, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, comportando uma única fase – aplicação de testes. 8.7. A Entrevista Profissional de Seleção terá duração aproximada de 20 minutos, e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida, presencialmente, entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a motivação e interesses profissionais, capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 8.8. O Exame Médico visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos, exigidas para o exercício da função. 8.9. Atendendo aos recursos disponíveis para o recrutamento e por questões de celeridade, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada, conforme disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 9. A primeira ata do júri do procedimento concursal é disponibilizada na página eletrónica da Junta de Freguesia de Lousa em www.jf-lousa.pt e para consulta na Junta de Freguesia de Lousa, sita na Rua Heróis do Ultramar, n.º 39 C, 2670-759 Lousa, Lrs, dentro do horário de funcionamento dos serviços das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 19:00 horas. 10. Ordenação final e fases de recrutamento: A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes. 10.1. De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, os candidatos com incapacidade superior ou igual a 60%, devidamente comprovada, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, sem prejuízo da verificação e avaliação de aptidão e segurança para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho, assegurando-se deste modo a defesa da eficácia administrativa. 11. Composição e identificação do júri: Presidente: Sr.ª Ana Mafalda Pereira Silva, Encarregado Operacional Vogais efetivos: Sr. Bruno Miguel Alves Silva Gomes, Assistente Operacional, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Sr.ª Sandra Cristina de Almeida Serafim, Assistente Técnica. Vogais suplentes: Sr. Márcio Miguel Simões Cruz, Assistente Operacional. Sr. José Manuel Anágua Bernardino, Assistente Operacional. Secretário do procedimento: Sr.ª Maria Idalina Sant'Águeda Pedrosa Guerreiro, Assistente Técnica. 12. Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos será efetuada por uma das formas previstas no n.º 10 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 13. Convocatória para os métodos de seleção: 13.1 Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção pela forma prevista no ponto 12. 13.2. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Junta de Freguesia de Lousa e disponibilizada na sua página eletrónica

(www.jf-lousa.pt). 13.3. Lista de ordenação final homologada: A lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada será afixada na Junta de Freguesia de Lousa e disponibilizada na sua página eletrónica (www.jf-lousa.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República informando da sua publicitação, e será objeto de notificação aos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de acordo com o preceituado no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 14. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso vai ser publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (BEP) (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da Junta de Freguesia de Lousa (www.jf-lousa.pt) a partir da data da publicação na BEP. 15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Junta de Freguesia de Lousa, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Lousa, 26 de novembro de 2019. O Presidente, Néilson César Gonçalves Batista

Observações

Morada atualizada do Local de Trabalho:
Rua Heróis do Ultramar, 39 C
2670-759 Lousa, Lrs.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: